



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

CNPJ: 46.223.749/0001-07

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 8.529/2025

“Dispõe sobre o fracionamento de *FÉRIAS* à servidor que especifica”.

MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

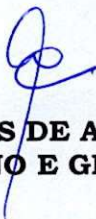
R E S O L V E:

Art. 1º – Fracionar o período das férias em gozo de 24/11 a 08/12/2025, do senhor **LEANDRO TOBÁ**, portador da cédula de identidade RG 41.094.826-3 e CPF 325.780.558-66, servidor municipal, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 15 (quinze) dias de **FÉRIAS EM GOZO**, referente ao período aquisitivo de 2024/2025 (1º Período).

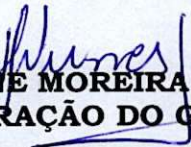
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 14 de outubro de 2025.


MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


LUCIENE MOREIRA NUNES
CHEFE DA ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO